



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.020, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 14.135, de 25 de abril de 2024, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada em 23/08/2024, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável da Secretária da atual pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

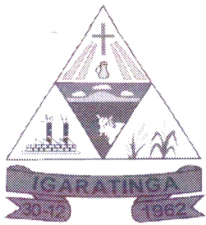
Considerando demanda apresentada pela Secretária de Assistência Social da necessidade de recepcionista lotada no CRAS- Centro de Referência em Assistência Social de Igaratinga;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

Considerando que as restrições apresentadas em laudo médico são compatíveis ao exercício das funções de recepcionar;

Considerando que o município deve zelar pela economicidade e supremacia do interesse público;

Considerando que não consta na carreira municipal o cargo de recepcionista;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Nilda Alves de Faria**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para recepcionar o público, servidores e usuários no CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo tal atribuição estar compatível às suas limitações médicas, respeitando o art.15 da LC12/2007, e, principalmente, seu §2º.

Art.2º- O prazo da readaptação, completa o disposto na portaria nº994/2024, de 180 (cento e oitenta) dias, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 23 de agosto de 2024.

Art.3º- Fica revogada a portaria nº 994, de 16 de setembro de 2024.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 29 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal